



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.341, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NAILOR BIAVA, *Prefeito Municipal de Timbé do Sul;*
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA AMIGOS DO HOSPITAL DE TIMBE DO SUL**, CNPJ nº 07.447.710/0001-03, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 853 de 30/06/1995, para custear despesas na manutenção do plantão médico hospitalar.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à Associação Mantenedora Amigos do Hospital de Timbé do Sul, valor máximo de até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a lei municipal nº 1292 de 29 de março de 2005.

Timbé do Sul , 06 de dezembro de 2005

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---